

DECRETO Nº 15.346/13
DE 26 DE ABRIL DE 2013

Altera o Decreto nº 14.363 de 17 de novembro de 2010, que "cria e institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas de que trata o Contrato nº 20.528, de 20 de maio de 2009, com seus termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Associação Parque Tecnológico e nomeia os respectivos integrantes" e suas alterações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Decreto nº 14.363 de 17 de novembro de 2010, nomeou os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas do Contrato de Gestão do Parque Tecnológico sob o nº 20.528, de 20 de maio de 2009, e o Decreto nº 15.248 de 16 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de alteração de alguns dos membros nomeados;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 5783/13,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e IV do artigo 1º do Decreto nº 14.363 de 17 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

I - Ghislaine Virgínia Fonseca;


...

IV - Elvis José Vieira".

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg
Chefe de Gabinete



Sebastião Gilberti Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa